3.1.0.0 Despesa de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
I Vencimentos do Secretario 11.500,00
3.2.0.0 Transferencias Corrente
3.2.5.0 - Salario Familia
I Salario Familia do Secretario - 60,00
11.560,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, será suprida pelo excesso da arrecadação dos impostos previstos para este exercicio.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Miracatu, 7 de agosto de 1969
Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal

---

Lei nº 319 de 7 de agosto de 1969

Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma ambulância, mediante concorrência pública e abrir um credito especial para o pagamento da mesma.

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma ambulância, mediante concorrência Pública a fim de atender as necessidades do Setor de Saude; para transportes de enfermos.

Art 2º - Fica, tambem autorizado a abrir credito Especial no montante a ser determinado em concorrência Pública, para o pagamento da ambulância a ser adquirida.

Paragrafo único - O recurso para a compra da ambulancia será levantado com a venda de ações da Petrobraś - Petroleo Brasileiro S/A., de propriedade deste Municipio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Miracatu, 7 de Agosto de 1969
Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal

---

Decreto nº 139 de 01 de Setembro de 1969

Autoriza abertura de um Credito Suplementar no valor de Ncr$ - 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de